

PORTARIA Nº 6.504/CGJ/2020

Designa juíza de direito para o exercício das atribuições de proteção aos idosos na Comarca de Ribeirão das Neves.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 62-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0007961-62.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A juíza de direito Lívia Lúcia Oliveira Borba, titular da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves, fica designada para o exercício das "atribuições de fiscalização, de orientação e de apuração de irregularidades de instituições, de organizações governamentais e não governamentais, de abrigos, de instituições de atendimento e de entidades congêneres que lidem com idosos, garantindo-lhes as medidas de proteção e atendimento prioritário, previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, salvo aquelas cuja competência específica couber aos demais juízos do Poder Judiciário Estadual".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

AVISO Nº 45/CGJ/2020

Avisa sobre o resultado do sorteio público para desempate dos serviços notariais e de registro, com mesma data de vacância e de criação, que serão ofertados em concurso público.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 44, de 23 de julho de 2020, que "avisa sobre a realização de sorteio público para desempate dos serviços notariais e de registro que possuam a mesma data de vacância e de criação e que serão ofertados em concurso público";

CONSIDERANDO que o sorteio público previsto no Aviso da CGJ nº 44, de 2020, foi realizado no dia 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0077977-41.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, notários e registradores do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - fica publicado o resultado do sorteio público, realizado no dia 27 de julho de 2020, para desempate dos serviços notariais e de registro, com mesma data de vacância e de criação, conforme consta do Anexo deste Aviso;

II - a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro vagos no Estado de Minas Gerais será publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, indicando-se o critério de ingresso das serventias em concurso público (provimento ou remoção), com observância, inclusive, do resultado publicado por meio deste Aviso.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO DO AVISO Nº 45/CGJ/2020

RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, COM MESMA DATA DE VACÂNCIA E CRIAÇÃO, CONSTANTES DO AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Nº 44, DE 23 DE JULHO DE 2020

Bloco	Número para sorteio	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de criação	Ordem do sorteio
I	1	Manga	Manga	Ofício do Registro de Imóveis	03.854-7	4/5/2020	23/3/1958	1º
	2	Manga	Manga	Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	05.500-4	4/5/2020	23/3/1958	2º

Bloco	Número para sorteio	Comarca	Município/Distrito	Serviço Extrajudicial	CNS	Vacância	Data de criação	Ordem do sorteio
II	3	Jaíba	Jaíba	Ofício do 1º Tabelionato de Notas	16.268-5	17/1/2020	17/1/2020	1º
	4	Jaíba	Jaíba	Ofício do 2º Tabelionato de Notas	16.269-3	17/1/2020	17/1/2020	2º

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR**COMARCA DE JANAÚBA****PORTARIA Nº 17/2020**

O Exmo. Sr. Dr. ÉRITON JOSÉ SANT'ANA MAGALHÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude e Diretor do Foro da Comarca de Janaúba em substituição, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas funções, na forma da Lei etc...

CONSIDERANDO que compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense, consoante o disposto no art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que haverá mudança das instalações do Fórum e Juizado Especial para o imóvel novo com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 160, Bairro Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte e organização dos autos dos processos, mobiliário, materiais e sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do expediente interno e externo da Justiça Comum e Unidade Jurisdicional do Juizado Especial desta Comarca, para que a mudança seja procedida sem prejuízos;

CONSIDERANDO que a mudança de todo o mobiliário, demais materiais e do acervo processual será feita pela Coordenação de Controle e Patrimônio Mobiliário do Tribunal de Justiça no período de 04 a 11 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

1º- Determinar, em caráter excepcional, a suspensão do expediente externo da Justiça Comum e da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, no período de 04 a 11 de Agosto de 2020.

2º- O disposto no art. 1º desta portaria não dispensa os magistrados, os servidores, estagiários e funcionários cedidos e terceirizados do cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições, bem como não desonera os Oficiais de Justiça do cumprimento de mandados.

3º- Suspender os prazos processuais que vencerem no referido período os quais ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

4º- Cancelar as audiências designadas no período de suspensão mencionado as quais serão redesignadas oportunamente.

5º- As petições e demais documentos de natureza urgente, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelos Juizes de Direitos desta Comarca, ressalvada a competência do Juiz Plantonista da microrregião nos dias não úteis, nos termos do art. 3º da Resolução nº 648/2010.

Registre-se remetendo cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Publique-se. Cumpra-se.